PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1898 DE 14/09/05 a 16/09/05 pag 09

Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1.372/2005

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a **Fundação Servir**, tendo por finalidade repassar recursos para manutenção, encargos e demais despesas decorrentes do Projeto Renascer.

Art. 2°- Através do presente Convênio o município fará um repasse mensal à Fundação Servir da ordem de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que tem por objetivo atender ao Projeto Renascer, no programa do departamento VIDA NOVA, que presta assistência social a pessoas em situação de risco ou já envolvidas com o uso indevido de drogas e álcool.

Art. 3º - O prazo de vigência do presente Convênio será 01 (um) ano podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo enquanto houverem alocações de recursos e interesse das partes.

Art. 4º - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

13000.00	**- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
13002.00	**- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL - FMAS**
08	**- Assistência Social**
08.244	**- Assistência Comunitária**
08.244.0114	**- Assistência Social Geral**
08.244.0114.2.041	**- Manutenção e Encargos c/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**
08.244.114.2.41-3390.39.0	**- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou fixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 11 de Maio de 2005.

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal